



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Ofício Circular SEE/GAB nº. 1/2024

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.

Às Instituições de Ensino Profissional Credenciadas para a 5ª Edição do Projeto Trilhas de Futuro

Assunto: **Nova marca do Projeto Trilhas de Futuro**

Referência: [[Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0167349/2024-04](#)].

Prezados(as) Senhores(as),

Com a proximidade do início do período de inscrições para a 5ª edição do Projeto Trilhas de Futuro, agendado para ocorrer entre os dias 10 e 23 de setembro e em decorrência das diversas fases subsequentes, comunicamos que foi criada uma identidade visual própria para o projeto, que deve ser utilizada obrigatoriamente em todas as divulgações e artes elaboradas.

A marca foi desenvolvida para refletir com mais precisão a evolução e os objetivos atuais do Projeto Trilhas de Futuro e visa fortalecer nossa presença e identidade visual em todos os materiais de comunicação. Ela está alinhada com o objetivo e metas do projeto: oferecer uma formação profissional competitiva, preparar os jovens para o futuro, abrir caminhos e apresentar oportunidades, além de facilitar conexões diretas entre profissionais e o mercado.

Considerando o artigo 13.17 do [Edital de Credenciamento](#) SEE Nº 01/2024, que trata da “SELEÇÃO DE CURSOS E VAGAS” para a oferta de formação profissional e técnica, temos o seguinte esclarecimento:

13.17 A divulgação por parte das instituições das vagas credenciadas para fim de inscrição é de inteira responsabilidade das Instituições e devem considerar o disposto nos itens 13.4 e 13.5 do presente instrumento, em que a Secretaria de Estado de Educação não se responsabiliza pela expectativa gerada

na divulgação dessas vagas.

A nova marca pode ser acessada através do seguinte [link](#).

Diretrizes para o uso da marca:

Aplicação em Materiais: A marca deve ser utilizada de forma obrigatória em todas as peças gráficas referentes à 5ª edição do projeto, incluindo cartazes, folhetos, apresentações e publicações digitais.

Uniformidade: É imperativo que a aplicação da marca siga as diretrizes estabelecidas no manual de identidade visual, disponível neste [link](#). Essa uniformidade garantirá que a marca seja apresentada de forma consistente e profissional em todos os materiais.

Suporte: Para quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao uso da nova marca, solicitamos que entrem em contato com nossa equipe através do e-mail acs.publicidade@educacao.mg.gov.br.

Placa de Identificação

Com o objetivo de garantir a padronização e a visibilidade do projeto Trilhas de Futuro, informamos que todas as instituições de ensino credenciadas devem instalar e atualizar as placas de sinalização referentes à oferta dos cursos. Esta atualização é crucial para assegurar a uniformidade e a visibilidade do projeto em todas as instituições participantes.

Orientações para a Instalação:

- **Localização:** A placa deve ser fixada em um local visível para alunos, pais e visitantes, preferencialmente na entrada principal da instituição ou em outro local de alta visibilidade.

- **Dimensões e Modelo:** A placa deve ter o tamanho de 40x40 cm, seguindo o modelo atualizado disponível neste [link](#).

Agradecemos a sua colaboração e empenho na implementação desta atualização e estamos certos de que a nova identidade contribuirá para uma imagem mais coesa e impactante do Projeto Trilhas de Futuro.

Atenciosamente,

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

Bernardo Assis Fonseca Santos

Secretário de Estado de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário(a) de Estado, em 06/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Assis Fonseca Santos**, Secretário (a), em 09/09/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96714280** e o código CRC **2DC41B97**.